



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PLACA DE OBRA

O Decreto 57.567, de 11 de abril de 2024, altera o decreto Nº 56.218, de 30 de novembro de 2021, que disciplina a confecção, a instalação e a manutenção de placas em obras e serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual ou em rodovias por ela concedidas.

Art. 1º Todas as obras e os serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual, bem como as rodovias concedidas, deverão ser identificados com placas, visíveis e legíveis ao público, em que constem informações sobre a ação governamental, o apoio financeiro estadual ou o serviço concedido, observados os modelos previstos nos Anexos deste Decreto.

O tamanho das placas para obras com valores até R\$ 330.000,00 deverá ser de: (2m x 2m) (H x L);

Placas Ordinárias (2x2) m conforme ANEXO I - A	
Fonte Padrão	Gotham Medium
Cores Institucionais	
Verde	#0e8342 C88 M25 Y100 K10
Vermelho	#9d0a0e C0 M100 Y100 K40
Amarelo	#fac310 C2 M24 Y100 K0
Cinza	#6d6e71 C0 M0 Y0 K70

Os arquivos do leiaute da placa podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>





25190000462940



23120300021441

Nome do documento: Placa de Obra 2x2 - atualiz-abr-2024.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiana Pereira Dias de Castro	SOP / GERENCIAMENT / 350784001	20/08/2024 14:17:47



23/08/2024 10:12:24

SOP/GERENCIAMENT/350784001

PARA ELABORAR FOLHA DE DADOS PAR...

325



06/02/2026 15:23:22

SOP/GERENCIAMENT/350784001

PARA COMPLEMENTAÇÃO - A/C TATIAN...

84



25190000462940

Nome do documento: Placa_de_Obra_2x2_-_atualiz-abr-2024.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tatiana Pereira Dias de Castro

SOP / GERENCIAMENT / 350784001

06/02/2026 14:30:53

